

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PGA N°09.2026.00016117-1

(Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021). Os requisitos do ETP constam no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022.)

COPA E COZINHA

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A demanda por materiais de copa e cozinha diversos, tais como garrafas de café, coadores, jarras de água, bandejas, além de mesas, cadeiras e descartáveis é bastante comum e recorrente para guarnecer as unidades ministeriais, pois são itens essenciais para assegurar condições adequadas de apoio às atividades administrativas, reuniões, audiências e eventos institucionais. Esses materiais são utilizados diariamente pelos membros, servidores e visitantes, contribuindo para o bom andamento das rotinas de trabalho e para a manutenção de um ambiente institucional funcional e acolhedor.

1.2 Ressalta-se que é um objeto simples e de baixa complexidade que, de forma geral, a PGJ/CE tem adotado os devidos procedimentos, a cada ciclo de 12 meses, para viabilizar a reposição desses produtos, sempre incrementando soluções mais eficientes e conservando a padronização de outros itens já consolidados em aquisições anteriores.

2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 Considerando que a demanda é bastante comum e rotineira para PGJ/CE, com a necessidade de reposição de vários itens já utilizados, este ETP se ateve tão somente a identificar soluções de mercado que pudessem conferir essa continuidade, sem adentrar na escolha específica dos diversos tipos de materiais de copa e cozinha existentes.

Solução 1 – Aquisição dos materiais de copa e cozinha com fornecimento sob demanda

Consiste na aquisição dos diversos materiais de copa e cozinha para o fornecimento conforme as necessidades da Administração.

Vantagens:

- Maior autonomia na gestão e utilização dos equipamentos;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- Menor custo total ao longo da vida útil dos produtos/materiais;
- Possibilidade de reposição gradual conforme a necessidade das unidades;
- Ausência de pagamentos recorrentes após a aquisição.

Desvantagens:

- Necessidade de realizar procedimento licitatórios com antecedência de 6 meses para evitar a indisponibilidade dos produtos/materiais;
- Responsabilidade da Administração pela gestão patrimonial dos materiais que fiquem inservíveis ou obsoletos;
- Necessidade de substituição de produtos quando atingirem o fim de sua vida útil.

Solução 2 – Serviço de locação ou assinatura dos materiais/produtos

Essa modalidade consiste na disponibilização dos materiais de copa e cozinha por empresa especializada, mediante pagamento periódico na forma de assinatura mensal ou até mesmo como aluguel permanecendo a propriedade dos produtos (exceto insumos, materiais descartáveis ou similares) sob responsabilidade da contratada, que normalmente assume atividades relacionadas à substituição ou reposição dos materiais, de acordo com as necessidades da Administração.

Vantagens:

- Não há necessidade de investimentos para aquisições dos produtos;
- Possibilidade de atualização tecnológica de produtos ou materiais durante a vigência contratual;
- Redução das responsabilidades relacionadas à depreciação patrimonial;
- Reposição ou alocação de itens de acordo com as necessidades solicitadas, gerando maior disponibilidade pois os pedidos são entregues em prazos curtos pela contratada, conforme as condições pactuadas.

Desvantagens:

- Custo global potencialmente superior em contratos de longa duração;
- Dependência contratual contínua para manutenção da disponibilidade dos produtos/materiais;
- Ausência de incorporação dos produtos ao patrimônio da Administração;
- Mercado ainda relativamente restrito para alguns tipos de produtos ou materiais de menor porte de uso corporativo e institucional.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Conclusões:

Considerando as características da demanda, a experiência positiva obtida em anteriores e a natureza duradoura de vários produtos e materiais de copa e cozinha pretendidos, verifica-se que a aquisição destes com fornecimento sob demanda apresenta-se, em princípio, como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por proporcionar melhor relação custo-benefício, maior autonomia na gestão dos materiais e alinhamento às práticas já consolidadas no âmbito do MPCE. Contudo, não se descarta no futuro, estudos técnicos mais detalhados para se utilizar a modalidade de assinatura ou locação de materiais, com o intuito de experimentar esse modelo que tem crescido a cada ano, cujos fornecedores estão aprimorando o negócio como alternativa para as contratações públicas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução a ser adquirida consiste no fornecimento contínuo de materiais de copa e cozinha diversos para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE).

3.2 Descrição resumida dos itens que fazem parte da solução:

1. COADOR PARA MÁQUINA INDUSTRIAL DE 6L PARA CAFÉ
2. COADOR PARA MÁQUINA INDUSTRIAL DE 10L PARA CAFÉ
3. COADOR PARA MÁQUINA INDUSTRIAL DE 20L PARA CAFÉ
4. COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML
5. COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50ML
6. GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL 1LT
7. GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL 1,80LT
8. GUARDANAPO DE PAPEL PC COM 50UND
9. TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA DE 300ML
10. JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM ALÇA 1,50LT
11. BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇA
12. CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
13. MESA PLASTICA QUADRADA MATERIAL: POLIPROPILENO
14. LEITEIRA, SEM TAMPA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO 1,30LT
15. COLHER GRANDE PARA COZINHA AÇO INOX

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

16. FUNIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 16 CM

17. ESCORREDOR DE LOUÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP)

3.3 Descrição completa dos itens consta no tópico 5 deste ETP.

3.4 Todos os materiais a serem fornecidos devem novos e de primeiro uso, revestidos de boa qualidade e durabilidade.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a solução atenda adequadamente às necessidades da Administração, os materiais a serem adquiridos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, sustentabilidade e fornecimento, conforme descrito a seguir:

1. Requisitos quanto à qualidade dos materiais

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de desgaste, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- Os materiais deverão ser produzidos com matérias-primas de boa qualidade, apresentando resistência mecânica, durabilidade, estabilidade dimensional e acabamento compatíveis com a utilização contínua em ambientes institucionais.
- Os itens deverão possuir acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, fissuras, trincas, oxidação, falhas de pintura ou quaisquer imperfeições que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética.
- Os produtos destinados ao contato com alimentos e bebidas deverão ser fabricados com materiais apropriados para essa finalidade, atóxicos, inodoros e em conformidade com a legislação sanitária vigente, quando aplicável.
- Os utensílios metálicos deverão apresentar proteção adequada contra corrosão, enquanto os itens plásticos deverão possuir boa resistência a impactos, deformações e variações normais de temperatura decorrentes do uso.
- Os móveis (mesas, cadeiras e demais itens correlatos), quando integrantes da solução, deverão apresentar estrutura resistente, estabilidade, ergonomia compatível com sua finalidade e capacidade de suportar as cargas normalmente previstas para sua utilização, observando as normas técnicas aplicáveis.
- Os produtos deverão possuir características compatíveis com o uso institucional,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

privilegiando facilidade de limpeza, conservação, manutenção e reposição, contribuindo para maior vida útil dos bens.

- Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas técnicas ou sanitárias pertinentes ao respectivo produto.

2. Requisitos quanto à sustentabilidade

- Os materiais deverão, sempre que tecnicamente possível, ser fabricados com matérias-primas recicladas, recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da qualidade e da durabilidade dos produtos.
- As embalagens deverão ser compatíveis com práticas de redução da geração de resíduos, priorizando materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, evitando embalagens excessivas ou desnecessárias.
- Os processos produtivos adotados pelo fabricante deverão observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos, uso racional de recursos naturais e controle de emissões.
- Sempre que houver certificações ambientais aplicáveis ao respectivo produto, estas poderão ser apresentadas como forma de demonstrar boas práticas ambientais do fabricante, desde que não configurem restrição indevida à competitividade.
- O fornecedor deverá adotar, durante o fornecimento, práticas que reduzam desperdícios, promovam o transporte adequado dos materiais e minimizem riscos de danos que possam gerar descarte prematuro dos produtos.

3. Requisitos quanto ao fornecimento e prazo de entrega

- O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades da Administração, sob demanda, mediante emissão de ordens de compra.
- O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e identificados de forma a permitir sua conferência no ato do recebimento.

4. Requisitos quanto à garantia e inconformidades:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- A empresa deverá oferecer garantia de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo de 90 dias para itens gerais ou maior, a depender do tipo de produto/material.
- Em caso de prazos de validade fora dos estipulados, defeitos ou inconformidades nos produtos entregues, a empresa deverá se responsabilizar pela substituição ou correção dos itens sem custo adicional para o MPCE, dentro de um prazo estabelecido.

5. Requisitos quanto à indicação de marcas ou modelos de referência:

- Optou-se, no presente caso, pela indicação de marca de referência, conforme informações constantes nas especificações de cada item, tendo em vista a necessidade de aquisição de produtos com um bom padrão de qualidade, evitando-se que, numa perspectiva de custo-benefício, o MPCE venha a ser lesado com a aquisição de itens que não atendam suas necessidades, sem, no entanto, restringir a ampla concorrência.

6. Requisitos quanto à exigência de amostra técnica:

- Será exigido o envio de amostras técnicas para alguns itens, indicados abaixo, para comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações elencadas no ETP e no termo de referência. Será verificado o aspecto do material, ciclo de vida do produto, testes de qualidade e o acabamento:
- Item 04 (copos descartáveis água) do grupo 01;
- Item 05 (copos descartáveis café) do grupo 01;
- Item 08 (guardanapos) do grupo 01; e
- Item 09 (taça de vidro) do grupo 01;

7. Requisitos quanto à subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto.

5 ESTIMATIVAS DE VALOR E QUANTIDADES

GRUPO 01							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	CATMAT	QTD	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO	FIGURA
1	COADOR PARA MÁQUINA INDUSTRIAL DE 6L PARA CAFÉ. FABRICADO EM FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, SEM ARMAÇÃO E	UN	404268	500	R\$ 38,90	R\$ 19.450,00	

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

	SEM CABO, COM CORDÃO DE AMARRAÇÃO DA BOCA, COSTURA DUPLA REFORÇADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 21CM X 24CM (DIÂMETRO DA BOCA X ALTURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% DO TAMANHO. EMBALADAS DE FORMA UNITÁRIA, A VÁCUO, PARA MAIOR CONSERVAÇÃO. DURABILIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CADA.						
2	COADOR PARA MÁQUINA INDUSTRIAL DE 10L PARA CAFÉ. FABRICADO EM FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, SEM ARMAÇÃO E SEM CABO, COM CORDÃO DE AMARRAÇÃO DA BOCA, COSTURA DUPLA REFORÇADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 21CM X 24CM (DIÂMETRO DA BOCA X ALTURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% DO TAMANHO. EMBALADAS DE FORMA UNITÁRIA, A VÁCUO, PARA MAIOR CONSERVAÇÃO. DURABILIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CADA.	UN	247518	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00	
3	COADOR PARA MÁQUINA INDUSTRIAL DE 20L PARA CAFÉ. FABRICADO EM FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, SEM ARMAÇÃO E SEM CABO, COM CORDÃO DE AMARRAÇÃO DA BOCA, COSTURA DUPLA REFORÇADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM X 33CM (DIÂMETRO DA BOCA X ALTURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% DO TAMANHO. EMBALADAS DE FORMA UNITÁRIA, A VÁCUO,	UN	392785	500	R\$ 24,19	R\$ 12.095,00	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Bairro: Cambéa – Fortaleza - CE – Cep: 60.822-325.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	PARA MAIOR CONSERVAÇÃO. DURABILIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CADA.						
4	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA; CAPACIDADE: 180ML; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO:100 GRAUS CELSIUS; NÃO TÓXICO, BORDAS ARREDONDAS, NÃO DEFORMAR COM FACILIDADE; COR BRANCA; OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS E ESTRIADOS, BEM COMO DEVEM ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO; MARCAS DE REFERÊNCIA: FONPLAST, COPOPLAST OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 -	PACOTE C/ 100 UN	226343	12.000	R\$ 4,10	R\$ 49.200,00	



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	INMETRO; ABNT NBR-14865/2012.						
5	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA; CAPACIDADE: 50ML ; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO:100 GRAUS CELSIUS; NÃO TÓXICO, BORDAS ARREDONDAS, NÃO DEFORMAR COM FACILIDADE; COR BRANCA; OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS E ESTRIADOS, BEM COMO DEVEM ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS E NÃO DEVEM APRESENTAR PACOTE SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO; MARCAS DE REFERÊNCIA: FONPLAST, COPOPLAST OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - INMETRO; ABNT NBR-14865/2012.	C/ 100 UN	226342	5.000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00	

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

6	GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO 1 LITRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA TIPO PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO RESISTENTE A QUEBRA; COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO; POSSUIR ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE COM PRATICIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	384413	250	R\$ 88,67	R\$ 22.167,50	
7	GARRAFA TÉRMICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO 1,8 LITRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA TIPO PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO RESISTENTE A QUEBRA; COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO; POSSUIR ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE COM PRATICIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	334033	40	R\$ 124,74	R\$ 4.989,60	
8	GUARDANAPO DE PAPEL; MATERIAL: CELULOSE; TIPO FOLHAS: SIMPLES DE ALTA QUALIDADE; SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES; DEVE SER FEITO EM 100% DE FIBRAS NATURAIS; DIMENSÕES COMPRIMENTO: 24 CM, LARGURA: 22 CM COM ACEITE DE VARIAÇÃO DE +OU- 2CM; COR: BRANCA; MARCAS	PACOTE C/50 UN	392703	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Bairro: Cambeba – Fortaleza - CE – Cep: 60.822-325.

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

	DE REFERÊNCIA: ABSOLUTO, SNOOB OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
9	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA; TRANSPARENTE; ALTA RESISTÊNCIA; FORMATO CILINDRICO E LISO; DIMENSÕES ALTURA 16CM, DIÂMETRO: 7,5CM COM VARIAÇÃO DE +OU- 5%; CAPACIDADE DE 300ML ; MODELO BUFFET; MARCAS DE REFERÊNCIA: NADIR, CRISTAR OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	243010	700	R\$ 10,27	R\$ 7.189,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01						R\$ 158.891,10	

GRUPO 02							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	CATMAT	QTD	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO	FIGURA
10	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM ALÇA. TAMANHO: ALTURA: 22CM, DIÂMETRO: 12,50 CM E 1,5 LITROS COM VARIAÇÃO DE + OU - 5%. MARCAS DE REFERÊNCIA: NADIR, UTIL, LUMINARC.	UN	240390	100	R\$ 26,13	R\$ 2.613,00	
11	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇA. TAMANHO: 40X27CM VARIAÇÃO DE + OU - 5%. PRODUZIDA EM AÇO INOX, CONTA COM ACABAMENTO EM BRILHO. MATERIAL OFERECE ALTA DURABILIDADE E NÃO ACUMULA DESGASTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINHA, BRINOX, FLEXINOX.	UN	327838	100	R\$ 155,80	R\$ 15.580,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02						R\$ 18.193,00	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Bairro: Cambéba – Fortaleza - CE – Cep: 60.822-325.

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

GRUPO 03							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND	CATMAT	QTD	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO	FIGURA
12	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVEL; SUPORTA ATÉ 182 KG; RESISTENTE A RAIOS SOLARES - ANTI UV; DIMENSÕES ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43CM, COMPRIMENTO: 51CM COM VARIAÇÃO DE +OU- 5%; MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, JR PLASTICOS, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 166, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - INMETRO	UN	287945	320	R\$ 55,60	R\$ 17.792,00	
13	MESA PLASTICA QUADRADA; MATERIAL: POLIPROPILENO; RESISTENTE A RAIOS SOLARES - ANTI UV; DIMENSÕES ALTURA: 72 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM COM VARIAÇÃO DE +OU- 5%; COR: BRANCA; MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, JR PLASTICOS, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	354608	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03						R\$ 24.992,00	

GRUPO 04							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND	CATMAT	QTD	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO	FIGURA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Bairro: Cambéba – Fortaleza - CE – Cep: 60.822-325.

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

14	LEITEIRA, SEM TAMPA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE, APROXIMADA DE 1,3 LITROS, APROPRIADA PARA USO EM FOGÃO A GÁS E ELÉTRICO, DOTADA DE ALÇA PARA MANUSEIO SEGURO.	UN	252836	40	R\$ 27,11	R\$ 1.084,40	
15	COLHER GRANDE PARA COZINHA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 24 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, APROPRIADA PARA PREPARO E MANUSEIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS ROTINAS DE COPA.	UN	274113	60	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40	
16	FUNIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 16 CM, ALTURA APROXIMADA DE 13 CM E BICO ESTREITO DE APROXIMADAMENTE 1 CM, COMPATÍVEL COM ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS PARA RECIPIENTES DIVERSOS. RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	441405	40	R\$ 41,68	R\$ 1.667,20	
17	ESCORREDOR DE LOUÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR APROXIMADAMENTE 12 PRATOS, ALÉM DE ESPAÇO PARA COPOS, JARRAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PREFERENCIALMENTE COM	UN	399947	40	R\$ 56,34	R\$ 2.253,60	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Bairro: Cambeba – Fortaleza - CE – Cep: 60.822-325.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIVISÓRIA PRÓPRIA PARA TALHERES. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM DE ALTURA, 31 CM DE LARGURA E 40 CM DE COMPRIMENTO.							
VALOR TOTAL ESTIANDO DO GRUPO 04						R\$ 6.504,60	

Valores indicados acima foram levantados a partir da última ARP vigente do MP/CE para itens repetidos para a próxima aquisição e por fornecedores.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Assegurar o adequado atendimento das necessidades institucionais**, por meio da disponibilização contínua de materiais de copa e cozinha destinados ao suporte das atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais, recepção de autoridades e atendimento aos membros, servidores, colaboradores e visitantes.
- **Padronizar os materiais utilizados nas diversas unidades ministeriais**, proporcionando maior uniformidade quanto às características, qualidade, estética e funcionalidade dos produtos, facilitando também os processos de aquisição, distribuição, reposição e fiscalização contratual.
- **Elevar a qualidade, a durabilidade e a eficiência dos materiais fornecidos**, reduzindo ocorrências de quebras, substituições frequentes e desperdícios decorrentes da utilização de produtos de baixa qualidade, gerando maior economicidade ao longo do ciclo de vida dos bens.
- **Garantir maior agilidade no atendimento das demandas das unidades**, mediante a manutenção de estoque adequado e a realização de aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando desabastecimentos e interrupções das atividades institucionais.
- **Otimizar a gestão logística e patrimonial**, permitindo maior previsibilidade das aquisições, racionalização da distribuição dos materiais entre as unidades e melhor controle sobre o consumo e reposição dos itens.
- **Incentivar práticas de sustentabilidade nas aquisições públicas**, mediante a priorização

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

de produtos com maior durabilidade, menor impacto ambiental, embalagens ambientalmente adequadas e materiais recicláveis ou reciclados sempre que tecnicamente viável.

7 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar o adequado recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos materiais de copa e cozinha, a Administração deverá adotar, ou já vem adotando, as seguintes providências:

1. Atualizar o levantamento das necessidades das unidades ministeriais, revisando as demandas existentes e estabelecendo prioridades para o atendimento inicial, considerando o consumo histórico, a quantidade de usuários, a expansão das unidades e as situações de maior urgência.

2. Preparar e otimizar os espaços destinados ao armazenamento no Almojarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, promovendo a adequada organização física dos produtos, observando critérios de identificação, segregação por grupos de materiais, facilidade de acesso e preservação das condições de armazenamento.

3. Promover a adequada gestão dos estoques, adotando mecanismos de controle que permitam acompanhar os níveis de consumo, identificar a necessidade de reposição e evitar tanto o desabastecimento quanto o armazenamento excessivo de materiais.

5. Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto, incumbindo-os de acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas, atestar o recebimento dos materiais, registrar eventuais inconformidades e adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes para o objeto deste ETP.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a presente contratação tenha como objeto o fornecimento de materiais de copa e cozinha, seus impactos ambientais são considerados de baixa magnitude e estão relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos sólidos, ao uso de embalagens e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Impactos ambientais:

- Consumo de matérias-primas para fabricação dos produtos;
- Geração de resíduos provenientes das embalagens dos materiais fornecidos;
- Geração de resíduos decorrentes da substituição de materiais desgastados ou inservíveis;
- Utilização de produtos descartáveis, quando necessários ao atendimento das demandas institucionais;
- Emissões atmosféricas e consumo de combustíveis decorrentes do transporte dos materiais;
- Possível desperdício decorrente do armazenamento ou distribuição inadequada dos materiais.

Ações mitigadoras:

1. Priorizar, sempre que tecnicamente viável, materiais produzidos com matérias-primas recicladas, recicláveis, renováveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da qualidade e durabilidade dos produtos.
2. Exigir embalagens adequadas ao transporte, preferencialmente recicláveis e sem excesso de material, incentivando sua correta destinação após o recebimento.
3. Priorizar produtos de maior durabilidade e resistência, reduzindo a frequência de reposições e encaminhando os materiais descartados para reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, quando aplicável.
4. Sempre que possível, priorizar materiais reutilizáveis ou descartáveis produzidos com matéria-prima biodegradável, reciclável ou de menor impacto ambiental, observadas a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica.
5. Planejar as entregas de forma racional, preferencialmente concentrando remessas e adotando logística que reduza deslocamentos desnecessários e, conseqüentemente, a emissão de gases de efeito estufa.
6. Manter controle eficiente de estoque, atualizar periodicamente as demandas das unidades ministeriais e realizar a distribuição conforme o consumo efetivo, evitando perdas, deterioração e aquisições superiores à necessidade.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A melhor forma de parcelamento do objeto é a divisão em grupos, tendo em vista que os produtos são de mesma natureza e que, em geral, são fornecidos por empresas do mesmo ramo de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

atividade. Essa separação visa garantir maior competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada categoria e otimizar o fornecimento dos itens similares e que serão utilizados de forma conjunta. Além disso, o agrupamento proposto não ocasionará restrição à competitividade do certame e trará maior economia de escala.

10.2 Em atenção à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente ao que preceitua os artigos 47 e 48, III, do referido diploma legal, diante da alteração trazida pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, é inviável a aplicação de percentuais destinados às microempresas e empresas de pequeno porte, pois tal situação poderia implicar em desinteresse por partes das empresas licitantes pela quantidade ínfima de vários itens; e ainda, conforme exposto anteriormente, prejudicar o fornecimento dos materiais que serão utilizados de forma conjunta. No entanto, os grupos que tiverem o valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente para as ME/EPP, atendendo os ditames da referida norma.

11 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Consoante Mapa Estratégico do MPCE para o período 2023-2029, a presente aquisição se alinha com os objetivos do MPCE descritos no campo “Recursos e estrutura / Infraestrutura e Informatização / Adequar a Infraestrutura”.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado e dos requisitos técnicos aplicáveis, conclui-se que a aquisição de materiais diversos de copa e cozinha mostra-se plenamente necessária e adequada para assegurar o regular funcionamento das unidades do Ministério Público do Estado do Ceará. Os itens abrangidos pela contratação constituem materiais de consumo indispensáveis ao apoio das atividades administrativas e institucionais, sendo utilizados de forma contínua nas copas, cozinhas, salas de reunião, gabinetes, espaços de convivência e demais ambientes destinados ao atendimento de membros, servidores, colaboradores, autoridades e visitantes.

Verifica-se, ainda, que se trata de uma demanda recorrente da Procuradoria-Geral de Justiça, decorrente do consumo natural desses materiais, da necessidade de reposição periódica dos itens desgastados ou inservíveis e da expansão ou adequação das unidades ministeriais. Nesse contexto,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

a indisponibilidade desses produtos compromete o adequado funcionamento da estrutura administrativa, razão pela qual se faz imprescindível manter níveis de estoque capazes de assegurar o atendimento tempestivo das demandas institucionais, evitando desabastecimentos e prejuízos à continuidade dos serviços prestados.

Considerando esse cenário, revela-se tecnicamente recomendável que a futura contratação seja realizada mediante o **procedimento auxiliar de registro de preços**, previsto nos arts. 82 a 86 da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar do instrumento mais adequado às características da demanda. Embora exista necessidade concreta e permanente de aquisição desses materiais, não é possível definir, com precisão, o quantitativo exato que será efetivamente consumido por cada unidade ministerial, tampouco o momento em que surgirão todas as necessidades de reposição ao longo da vigência da contratação. Assim, o Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos, redução de desperdícios, otimização do planejamento das compras e maior flexibilidade na execução contratual, sem prejuízo da continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se a realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Registro de Preços**, por representar a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e boa gestão das contratações previstos na Lei nº 14.133/2021.

Equipe de Contratação:

João Paulo Rodrigues da Costa
Integrante Requisitante

Jorge Luiz Lins Fernandes
Integrante Técnico

Aprovo:

Edson Nascimento Donato
Secretário de Administração